

Segunda Reunión del Sub Grupo 2 GESEA
SG2 PANS OPS/2
(Virtual, 17 al 19 de mayo del 2021)



ICAO



**PBN a pista de vuelo Visual: Pasando a la
implementación**

Procedimientos PBN a pista visual & RVFP

1-3	<p>Conclusion SAM/IG/25-04 Adopción de la Guía Regional sobre implantación de Procedimientos PBN para pistas de vuelo visual</p> <p>Que: Los Estados SAM adopten la Guía Regional sobre implantación de Procedimientos PBN para pistas de vuelo visual elaborada por GESEA y, en base a ello, aprueben normativa nacional sobre implantación de dichos Procedimientos.</p>	Adoptar la Guía Regional sobre implantación de Procedimientos PBN para pistas de vuelo visual	Emitir la normativa nacional sobre implantación de Procedimientos PBN para pistas de vuelo visual	Al más breve Plazo	Estados	RO/ATM	NUEVA DE SAMIG/25
1-4	<p>Conclusion SAM/IG/25-05 Estudios sobre Procedimientos de vuelo RNAV Visual - RVFP (RNAV Visual Flight Procedures)</p> <p>Que: El SG2 de GESEA ejecute estudios sobre implantación de procedimientos RVFP (RNAV Visual Flight Procedures), de modo que se pueda disponer de una Guía Regional armonizada y alineada con lo estipulado por OACI.</p>	Elaborar Estudios	Estudios sobre Procedimientos de vuelo RNAV Visual - RVFP (RNAV Visual Flight Procedures)	No más allá del octubre del 2022	GESEA	RO/ATM	NUEVA DE SAMIG/25

INTERNATIONAL CIVIL AVIATION ORGANIZATION
SOUTH AMERICAN REGIONAL OFFICE



REGIONAL GUIDE ON THE IMPLEMENTATION OF PBN VISUAL RUNWAY
PROCEDURES

*This document has been prepared by the GESEA/SG2 PBN Visual
Runway Working Group.*

Version: Original
4 November 2020

ORGANIZACIÓN DE AVIACIÓN CIVIL INTERNACIONAL
OFICINA REGIONAL SUDAMERICANA



GUIA REGIONAL SOBRE IMPLANTACIÓN DE PROCEDIMIENTOS PBN
PARA PISTAS DE VUELO VISUAL

*El presente documento ha sido formulado por el Grupo de Trabajo
PBN a Pista Visual del SG2/GESEA.*

Versión: Original
4 noviembre 2020

SUPERFÍCIE DO SEGMENTO VISUAL (VSS) DE PROCEDIMENTOS DE APROXIMAÇÃO POR INSTRUMENTOS

Período de Vigência: de 28 JAN 2021 a PERM

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

A presente Circular de Informações Aeronáuticas (AIC) tem por finalidade divulgar o conceito e a aplicação de Superfície do Segmento Visual de procedimentos de aproximação por instrumentos.

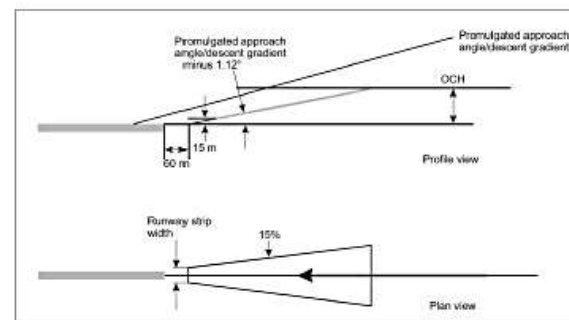
1.2 ÂMBITO

As disposições estabelecidas nesta AIC aplicam-se a todos aqueles que desempenham atividades com implicações em procedimentos de navegação aérea.

2. SUPERFÍCIE DO SEGMENTO VISUAL (VSS)

2.1. A superfície do Segmento Visual (VSS) consiste em uma superfície construída conforme especificações do Doc 8168 "PANS-OPS", Volume II, da OACI, que tem por finalidade identificar obstáculos que possam afetar a execução de um procedimento de aproximação por instrumentos (exceto aproximação para circular).

2.2. Basicamente, a VSS refere-se ao trecho da aproximação final de um procedimento de aproximação entre a MDA/ DA do procedimento e a cabeceira da pista. Ver figura abaixo:



2.3. Caso a VSS esteja violada por obstáculos, deve ser realizado um estudo aeronáutico para avaliar quais medidas de mitigação devem ser adotadas para garantir a manutenção da segurança operacional. As medidas mitigadoras normalmente adotadas são:

- Divulgar o obstáculo nas publicações aeronáuticas pertinentes (AIP AD2.23, ROTAER, GEOAISWEB, etc), para o devido planejamento de voo e consciência situacional dos pilotos;
- Sinalizar e/ ou iluminar o obstáculo;
- Aumentar os mínimos operacionais do procedimento;
- Recuar a cabeceira da pista;
- Aumentar o ângulo da trajetória vertical (VPA) do procedimento de aproximação;
- Suspender o procedimento de aproximação, até que o obstáculo seja removido ou rebaixado.

Observação: Uma ou mais dessas situações podem ser combinadas para aumentar a eficiência das ações mitigadoras e evitar restrições excessivas à operação. Na maioria dos casos, a adoção das duas primeiras opções listadas acima são suficientes para mitigar o risco. Veja abaixo um exemplo de publicação associada à violação da VSS de um procedimento de aproximação.

VSS VIOLADA – EXEMPLO DE PUBLICAÇÃO:
SUPERFÍCIE DO SEGMENTO VISUAL VIOLADA: PROC RNAV(GNSS) RWY 22:
EDIFICAÇÃO 0.4 NM BFR RWY 22 ELEV 3118', A DIREITA DO EIXO DE APROXIMAÇÃO.

3. MEDIDAS ADOTADAS PELO PILOTO EM CASO DE VIOLAÇÃO DE VSS

3.1. Se o procedimento ainda estiver em vigor, significa dizer que as ações necessárias para garantir a segurança das operações já foram adotadas e não é necessária nenhuma ação do piloto para efetuar manobras para evitar obstáculos violando a VSS.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Esta AIC entra em vigor em 28 JAN 2021.

4.2 Os casos não previstos nesta AIC serão resolvidos pelo Senhor Chefe do Subdepartamento de Operações do Departamento de Controle do Espaço Aéreo.

- Preguntas por favor?
- Gracias